



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008-CPL

Processo nº 447/2007-VIVA CIDADÃO

Razão Social: _____
C.N.P.J. Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____
Recebemos através do acesso à página www.seplan.ma.gov.br , cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____, _____ de _____ de 2008

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEPLAN, por meio de fax (0xx98) 3218-2212.

Não remessa do recibo exime a CPL/SEPLAN da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

São Luís, 14 de janeiro 2008

Lourenço Conrado Costa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2008 – CPLSEPLAN

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN**, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 046 de maio de 2007, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço, por Lote** de interesse do **VIVA CIDADÃO**, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 447/2007-VIVACID, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 21.356, de 03 de agosto de 2005 e suas alterações e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A sessão pública do Pregão terá início às 15:00 horas do dia **12 de fevereiro de 2008**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEPLAN, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital na data e horário acima mencionados.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a **Aquisição de Equipamentos de Informática** para as Unidades do Viva Cidadão, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e da VIVA CIDADÃO, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e **acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, Anexo V.

3.5. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 003/2008-CPL-SEPLAN

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2008-CPL-SEPLAN

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Estadual n.º 21.356/2005, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.4. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPES DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s), com indicação do número do item, quantidade, marca e modelo dos equipamentos, para os itens 3,4,5 e 7 do Lote I, 1 e 2 do lote II e 3 e 4 do Lote III, enquanto que para os itens 1 do lote I e 1 e 2 do lote III, além do número do item, quantidade e marca do equipamento cotado, informar a marca e modelo dos seus componentes (placa mãe, placa de vídeo, disco rígido, unidade de DVD, processador, memória, unidade de CD).
- d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) Apresentação de catálogos, prospectos, manuais, e outras informações do fabricante, necessários à completa aferição das características descritas dos equipamentos e seus principais componentes.
- g) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Supervisão Adm. Financeira do VIVACID para todos os itens proposto(s);
- h) Prazo e condições de garantia do(s) item(ns) proposto(s) de acordo com os prazos exigidos no Anexo I (Lotes I, II e III);
- i) Declaração expedida pelo fabricante ou distribuidor com firma reconhecida, de que a empresa licitante possui autorização para comercialização dos equipamentos, bem como o fabricante ou distribuidor garante a manutenção dos equipamentos, conforme especificado neste edital, através de uma Assistência Técnica Autorizada ou própria, indicando nome, CNPJ, endereço e telefone, dispondo para tanto, de técnicos qualificados em São Luís – MA e de estoque de peças para atender a qualquer reposição, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, durante, no mínimo, o período de garantia.

5.2- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 - A contagem do tempo do Prazo de Garantia proposto pela licitante, será suspenso durante o período em que o equipamento defeituoso permanecer paralisado;

6- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por Lote**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2- Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.3- Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o lote.

6.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5- O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

6.7- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.

6.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.10- Serão desclassificadas aquelas propostas que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.10.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 6.10.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 6.10.3- que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.
- 6.11- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço por Item.
- 6.11.1- se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pelo Viva Cidadão para o fornecimento;
- 6.11.2- mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
- 6.11.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 6.11.4- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 6.11.3 e 6.11.4**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 6.12- Aceita a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.
- 6.13- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.14- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 6.15- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7- DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1- A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1 deste Edital.

7.2- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3- A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

7.4- A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1- Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.3- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

7.4.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5- A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda.

7.5.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- a) ISSQN Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- b) TLF Taxa de Localização e Funcionamento.

7.5.6- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

7.5.7- Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;

7.5.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item

7.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

7.5.9. Este benefício será concedido somente às empresas que apresentarem **Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. I.**

7.5.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.5.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6- A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.7- A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

7.7.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em característica, com objeto da licitação, através de atestado de fornecimento distinto expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em original.

7.8- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do ANEXO III..

7.9- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPS, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, onde conste a(s) principais atividade(s) comerciais da empresa, substituirá os documentos enumerados nos subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.5.1 e 7.5.2, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do ANEXO II deste Edital.

7.10- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, com antecedência



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.11- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.12- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, devendo ser entregue diretamente na CPL, na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N – Bloco G – Calhau

8.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9- DOS RECURSOS

9.1- Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra OE razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao Viva Cidadão, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10- DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

10.1- Após a homologação do resultado da presente licitação pelo titular do VIVA CIDADÃO, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3- É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- Os produtos adquiridos serão recebidos por comissão designada pelo titular do VIVA CIDADÃO em conjunto com técnicos da Assessoria de Informática, os quais, após exame da compatibilidade das especificações dos equipamentos aos previstos no Edital, expedirão Termo de Recebimento, que será juntado ao processo de pagamento.

11.2 – Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o equipamento ou a totalidade dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias, pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

11.3- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

11.4- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.5- A titular do VIVA CIDADÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1- Impedimento de licitar e contratar com ao VIVA CIDADÃO por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.1.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, ao VIVA CIDADÃO, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- **Advertência**.

12.2.2- **Multa de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3- **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4- **Suspensão temporária** de participar licitação ou contratar com ao VIVA CIDADÃO pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

12.2.5- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Públicas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao VIVA CIDADÃO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4- As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos ao VIVA CIDADÃO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da VIVA CIDADÃO, na seguinte Dotação Orçamentária: 480110 –VIVA CIDADÃO; 0442203101683 EXPANSÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DO VIVA CIDADÃO;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0412203104049 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE; 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 0101 - TESOURO DO ESTADO.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3- Fica assegurado ao titular da SEAPS o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4- Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para retirar e assinar a Nota de Empenho.

14.5- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração e Previdência Social.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, email e divulgação no site: da SEPLAN www.seplan.ma.gov.br

14.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto n.º 21.356/2005.

14.14 – Para ter o benefício do disposto nos arts.43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC nº 103, de 30.04/2007 a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.15. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 13 às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEPLAN, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bloco G, Bairro Calhau, onde poderão ser retirado gratuitamente através de disquete ou obter informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone/Fax (0xx98) 3218 2212.

14.16- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Especificações dos equipamentos;

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

São Luís/MA, 14 de janeiro de 2008.

Laurenço Conrado Costa

Pregoeiro Oficial da SEPLAN



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2007

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA
LOTE I – Unidades Alternativas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO FIXADO	V.TOTAL MÁXIMO FIXADO
01	NOTEBOOK Processador: Com no mínimo 1.86GHz de clock e pelo menos 2(dois) núcleos Gravador de DVD: Sim (2x) Leitor de DVD: Sim (8x) Gravador de CD: Sim (24x) Leitor de CD: Sim (52x) HD: 80GB 4200Rpms Memória RAM: 1024MB DDR2 SDRAM (expansível até 2GB) Cache: 2MB On-Die L2 Barramento: 533 A 667MHz FSBUS Tamanho da tela: LCD de no mínimo 15.4" Widescreen Placa de som: 3D Placa de vídeo: Com no mínimo 64MB. Placa de fax: 56K Placa de rede: 10/100/1000MB Sistema Operacional: Windows XP professional ou superior licenciado WebCam: 1.3MP ou superior Drives (armazenamento): DVD-RW (Gravador e leitor de DVD/CD) Wireless: Padrão 802.11 Velocidade do Wireless: 54mbps Bluetooth: Não teclado em português, ABNT, mouse touchpad com 02 botões Garantia de 3 anos, com no mínimo 1 ano "on site".	Un	10	3.800,00	38.000,00
02	CABO DE REDE (PAR TRANÇADO): Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu 24AWG Isolado em Polietileno especial não propagante à chama	M	400	1,30	520,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Atende aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2.				
03	NO-BREAK Características técnicas obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">◆ Tensão de entrada de 200 VCA, com variação máxima admissível de + ou - 15%, monofásico;◆ Tensão de saída estabilizada de 110 VCA;◆ Potência de pico e potência de pico repetitivo de 1,0 KVA;◆ Regulação estática de saída inferior a + ou - 2%;◆ Frequência de 60Hz, com variação máxima de + ou - 1%;◆ Fornecimento contínuo sem dispositivos de comutação, ou seja, tempo de resposta igual a zero;◆ Onda com formato senoidal na saída;◆ Baterias seladas internas ao gabinete;◆ Duração da bateria de 30 minutos em plena carga;◆ Distorção harmônica máxima de 5%;◆ Nível de ruído produzido pelo equipamento inferior a 70 Db;◆ Indicadores externos;◆ Fusível de proteção nos circuitos de controle;◆ Manuais técnicos e de operação fornecidos junto ao aparelho; Garantia total mínima de 1 ano "on-site".	Un	20	400,00	8.000,00
04	MÓDULO ISOLADOR Potência nominal: 440VA Tensão de entrada nominal: 115V / 220V Tensão de saída nominal: 115V Frequência da rede nominal: 60Hz Tempo de resposta (correção): <50ms Variação admissível na entrada: -10 a +15% Variação admissível na saída: ± 6% Rendimento: >95% 4 Tomadas de alimentação	Un	6	200,00	1.200,00
05	SWITCH 8 PORTAS Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II Fast Ethernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nway autonegociação. -8 Portas 10/100Mbps: as portas têm capacidade de	un	10	150,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	negociar as velocidades de rede entre 10BASE-T e 100BASE-TX, como também no modo de operação Half ou Full Duplex. -Controle de Fluxo: permite a transferência de dados de forma direta entre as distintas portas, eliminando possíveis erros com Full Error Checking. -Conectores RJ-45. -Transferência 10/100 Mbps Full Duplex, autodetect. -Método de acesso CSMA/CD. -Método de transmissão: Store-and-forward. -Filtering Address Table 8K por dispositivo. -Packet Filtering/ Forwarding Rates 148.800 pps por porta (em full duplex). - Garantia: 12 meses				
06	CABO COAXIAL 75 OHMS RGC-6	m	500	2,00	1000,00
07	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Tecnologia de Impressão - Laser Monocromático Velocidade de Impressão (A4, Preto) - No mínimo de 17 ppm (páginas por minuto) Velocidade de Impressão (Carta, Preto) - No mínimo de 18 ppm (páginas por minuto) Resolução de Impressão Preto - 1200 Image Quality Tempo Para a Primeira Página (Preto) - 10 segundos Resolução de Impressão Preto - 1200 Image Quality - 600 x 600 dpi Processador - 100 MHz Memória Padrão - No mínimo 8MB Ciclo de Tarefa Mínimo - 10,000 Páginas por mês Voltagem - 110V - Garantia de 3 anos "on site".	un	10	500,00	5.000,00
					55.220,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II – Sistema Wireless(Rede sem fio)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO FIXADO	V.TOTAL MÁXIMO FIXADO
01	<p>ACCESS POINT</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Até 253 usuários simultâneos (64 "conectados" de maneira Wireless)✓ 2 antenas removíveis✓ Alcance mínimo de 100m✓ Deve suportar 802.1X (radius)✓ 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio e 1 porta WAN auto-sense para conexão ao Modem (Cable ou xDSL)✓ Conformidade aos Padrões:✓ Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.11b, 802.11g✓ Taxas de Transferência:✓ 802.11g: 108, 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps✓ 802.11b: 11, 5.5, 2, 1 Mbps✓ Faixa de Frequência Wireless: 2.4 - 2.4835 GHz✓ Alcance de Operação: Até 130 metros (ambientes internos) e até 700 metros (ambientes externos)✓ Suporte de Protocolo: Endereçamento IP dinâmico ou estático, DHCP Server NAT/PAT (com TCP e UDP), IP, PAP, PCP, PPTP/PPPoE, CHAP, MS CHAP, IPCP e SNTIP✓ Segurança: Filtragem de URL ou palavras chaves, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de endereço MAC, NAT/PAT (com TCP e UDP), encriptação WPA/WPA2 128-bits, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64 bit e 128 bits.✓ Configuração e Gerenciamento: Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão.✓ LEDs indicadores: Energia; Status do link da porta LAN, velocidade e atividade; status do link da porta WLAN, atividade; Alerta/Diagnósticos✓ Garantia: 12 meses	Un	4	600,00	2.400,00
02	<p>PLACA DE REDE WIRELESS USB</p> <p>-IEEE 802.11g Wireless LAN compatível com</p>	un	30	220,00	6.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>IEEE 802.11b e possuindo WiFi certified -USB 2.0 compatível com USB 1.1 Data Rate (Velocidade de Operação sem fio): -SuperG - 72, 96 e 108Mbps* -802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 e 54MBps -802.11b - 1, 2, 5.5 e 11MBps -Modo Extended Range (XR) - 0.25, 0.5 e 1Mbps** Especificação RF (acesso sem fio): -Frequência de operação 2,4GHz -DSSS spreading -Modulação OFDM -Potência de transmissão máxima de 100mW -Antena interna Protocolos: -TCP/IP, UDP Segurança: -Criptografia WEP 64/128 bits -WPA, WPA-PSK (TKIP e AES); WPA2 e WPA2-PSK (TKIP e AES) -SSID Outras Funcionalidades: -Gerenciamento de energia (power-saving mode) -Monitoramento de tráfego Indicadores do painel frontal: -WLAN LED indicador de atividade e conexão - Garantia: 12 meses</p>					
Valor Total					R\$ 9.000,00

LOTE III – Unidades Fixas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO FIXADO	V.TOTAL MÁXIMO FIXADO
01	CPU Processador: Com no mínimo 2.0GHz de clock e pelo menos 2(dois) núcleos Barramento: 800 Mhz Cache: 2MB Memória: 1GB DDR2 533Mhz. Suporta até 2GB de memória Disco Rígido: 160GB SATA RPM (Rotações por minuto) Drives: DVD-RW Vídeo: Controladora gráfica dinamicamente 224MB	Un	15	2.500,00	37.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Som: Controlador de Som. Recursos de saída de áudio até 7.1 canais. Caixa de som USB Preto Fax Modem: 56 kbps Rede: Controlador de Rede (10/100/1000 Mbits) Wireless: Adaptador PCI com Largura de Banda de 108Mbps em 2.4 GHz Teclado: Padrão brasileiro, todos os caracteres da língua portuguesa Mouse: Óptico, Padrão PS/2, Dois botões com scroll Monitor LCD 17" Widescreen(cor:bege) Sistema Operacional: Windows Vista Professional licenciado Conexões: 1 interface PS/2 para mouse, 1 interface PS/2 para teclado, 1 Interface para rede integrada RJ-45, 1 Interface de Áudio: Line Out/Line In/Microfone, 1 paralela padrão , 1 serial, 1 interface para vídeo DVI, 6 interfaces USB (Universal Serial Bus) 2.0/1.1 Acessórios Inclusos: Manual do Usuário, Cabo de Força, CD's de drives.</p> <p>Voltagem: Bivolt Dimensões aproximadas da CPU: 19x37x42,5cm (LxAxP) Peso aproximado: 11kg Garantia: 3 anos "on site"</p>				
02	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador: Com no mínimo 1.86GHz de clock e pelo menos 2(dois) núcleos Gravador de DVD: Sim (2x) Leitor de DVD: Sim (8x) Gravador de CD: Sim (24x) Leitor de CD: Sim (52x) HD: 80GB 4200Rpm Memória RAM: 1024MB DDR2 SDRAM (expansível até 2GB) Cache: 2MB On-Die L2 Barramento: 533 A 667MHz FSBUS Tamanho da tela: LCD de no mínimo 15.4" Widescreen Placa de som: 3D Placa de vídeo: Com no mínimo 64MB. Placa de fax: 56K Placa de rede: 10/100/1000MB Sistema Operacional: Windows XP professional ou superior licenciado</p>	Un	4	3.800,00	15.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	WebCam: 1.3MP ou superior Drives (armazenamento): DVD-RW (Gravador e leitor de DVD/CD) Wireless: Padrão 802.11 Velocidade do Wireless: 54mbps Bluetooth: Não teclado em português, ABNT, mouse touchpad com 02 botões Garantia de 3 anos, com no mínimo 1 ano "on site".				
03	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN Tipo: LCD Tamanho do Tubo: 17" Widescreen Pixel Pitch: 0,291 mm Cor: bege -Brilho: 250 cd/m2. -Relação de Contraste: 1500:1 (Relação de Contraste Dinâmico). -Tempo de Resposta: 8 ms. -Frequência de Varredura Horizontal: 30 K ~ 60 KHz. -Frequência de Varredura Vertical: 55 K ~ 75 Hz. -Largura de Banda: 65 MHz. -Compatibilidade: Windows, MAC. -Conectores de Vídeo: Analógico (RGB) -DCB (Amplificação Dinâmica de Cores). -DCR (Relação de Contraste Dinâmico). -Compatível com Windows Vista. -Fonte: Interna. -Plug & Play: DDC1/2B. -Controles Manuais: Painel Frontal (Tecla Liga-Desliga, Tecla de Auto Ajuste, Tecla Menu, Tecla Cursor à Esquerda, Tecla Cursor à Direita). -Função OSD (On Screen Display): Brilho, Contraste, Relógio, Posição Horizontal, Foco, Idioma. -On screen Display Digital: Sim, nos idiomas: Português, Inglês, Francês, Espanhol, Alemão, Italiano, Russo e Chinês. Garantia do Fornecedor: 1 ano "on site"	Un	15	650,00	9.750,00
04	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Tecnologia de Impressão - Laser Monocromático Velocidade de Impressão (A4, Preto) - No mínimo de 17 ppm (páginas por minuto)	un	8	500,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Velocidade de Impressão (Carta, Preto) - No mínimo de 18 ppm (páginas por minuto) Resolução de Impressão Preto - 1200 Image Quality Tempo Para a Primeira Página (Preto) - 10 segundos Resolução de Impressão Preto - 1200 Image Quality - 600 x 600 dpi Processador - 100 MHz Memória Padrão - No mínimo 8MB Ciclo de Tarefa Mínimo - 10,000 Páginas por mês Voltagem - 110V - Garantia de 3 anos "on site".				
Valor Total				66.450,00



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 003/ 2008 – CPL

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão n.º 003/ 2008 - CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, de de 2008.

(Nome e assinatura do declarante
(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/ 2008 – CPL
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº 003 / 2008-CPL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

data

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 003/2008 – CPL/SEPLAN

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Local e data.

Obs: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2008 – CPL/SEPLAN

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-SEAPS E DE OUTRO LADO,..... NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL/SEAPS, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede na doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Titular,, brasileira,....., CPF nº e RG n.º , e a empresa, com sede na, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, residente e domiciliada nesta cidade, RG n.º – SSP/MA e CPF n.º, R E S O L V E M celebrar o presente Contrato de fornecimento, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2008-CPL-SEPLAN, conforme consta no Processo Administrativo nº 447/2007/VIVA CIDADÃO, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 21.356 de 03 de agosto de 2005 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Transcrição da proposta da(s) firma(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

- A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os equipamentos que constituem o objeto deste contrato, conforme escopo, quantidades e especificações constantes do Anexo I (Lotes) do Pregão nº 003/2008- CPL/SEPLAN, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

- A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto constante do Anexo I (Lotes) à Comissão de Recebimento de Material, situado no 3º piso da Unidade do Viva Cidadão localizada na Rua Riachuelo, s/n, Bairro do João Paulo-São Luís- MA; sendo que o horário para a entrega será das 13:00 às 17:00hs.

- A CONTRATADA obriga-se pela garantia dos equipamentos de informática contra vícios e/ou defeitos, e pela prestação da assistência técnica especializada pós-venda do(s) item(ns) adjudicados de acordo com os prazos mínimos exigidos no **Anexo I (Lotes I, II e III)**, a contar da data de entrega. Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA substituirá qualquer equipamento que apresentar vício e/ou defeito.

- A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer danos em arquivos de dados e informações de operação, ambiente de rede e sistemas, causados por defeitos dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizados pela CONTRATANTE.

- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que lhe forem determinadas, nos termos da lei.

- As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– A CONTRATANTE fica obrigada ao pagamento pela aquisição dos equipamentos de informática, nos termos da cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do Contrato será recebido pela Comissão de Recebimento de Material do VIVACID, conforme o disposto no Art. 73, § II da Lei nº 8.666/93:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos serão recebidos com a aprovação da Assessoria de de Informática/VIVACID, mediante vistoria técnica e quando serão recebidos, também, os certificados de garantia e a garantia de assistência técnica de peças de suprimento. Caso algum equipamento seja rejeitado pela vistoria, a CONTRATADA, terá 08 (oito) dias úteis para efetuar a substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente Contrato é de R\$ -----(-----) a ser pago em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela VIVA CIDADÃO, diretamente à CONTRATADA na Conta Corrente n.º -----, Agência n.º -----, Banco.....

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o nome da Secretaria de Estado de Administração e Previdência Social/Viva Cidadão com o endereço do local da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela VIVA CIDADÃO, não entregar o objeto do contrato caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- Impedimento de licitar e contratar com a VIVA CIDADÃO por prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL/VIVA CIDADÃO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Impedimento de licitar e contratar com ao VIVA CIDADÃO por prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, ao VIVA CIDADÃO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- **Advertência.**

- **Multa de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

- **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

- **Suspensão temporária** de participar licitação ou contratar com ao VIVA CIDADÃO pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Públicas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao VIVA CIDADÃO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á, relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da Garantia, ressalvado que os defeitos, porventura ocorridos no equipamento fornecido, no prazo da garantia, a CONTRATADA, fará o conserto e substituição das peças sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: 480110 –Viva Cidadão; 0442203101683 Expansão e Instalação de Unidades do Viva Cidadão; 0412203104049 – Manutenção de Unidade; 449052 - Equipamento e Material Permanente; 339030 - Material de Consumo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, de de 2008

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: